



ASSINADO NO ORIGINAL
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 CNPJ/MF n.º 06.628.333.0001-46
 NOELI DE FATIMA RIBEIRO
 CPF/MF n.º 687.498.990-15

ASSINADO NO ORIGINAL
INDUSTRIA FARMACEUTICA RIO QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º
 55.643.555.0001-43
 CAROLINE MARIA DE LIMA
 CPF/MF n.º 10957650 SSP/MT

ASSINADO NO ORIGINAL
PRODIET FARMACEUTICA S/A
 CNPJ/MF n.º 81.887.838.0001-40
 MATILDE DIAS VICENTE
 CPF/MF n.º 874.858.269-72

ASSINADO NO ORIGINAL
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
 CNPJ/MF n.º 00.995.371.0001-50
 ADALBERTO CAVALCANTE DE NOBREGA JUNIOR
 CPF/MF n.º 305.680.561-91

ASSINADO NO ORIGINAL
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
 CNPJ/MF n.º 60.665.981.0007-03
 HERMES FABRETI CARMONA
 CPF/MF n.º 21.858.061-49

ASSINADO NO ORIGINAL
MEDECOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
 CNPJ/MF n.º 37.396.017.0001-10
 MAURICIO SOARES BRAGA
 CPF/MF n.º 629.882.551-72

ASSINADO NO ORIGINAL
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF n.º 26.921.908.0001-21
 LEILA MARCIA GONÇALVES SAMBUGARI
 CPF/MF n.º 881.359.181-00

ASSINADO NO ORIGINAL
SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP LTDA
 CNPJ/MF n.º 09.615.457.0001-85
 JAMES MONTEIRO EXCORCIO
 CPF/MF n.º 622.149.501-68

TESTEMUNHAS: ASSINADO NO ORIGINAL

1) _____
 RG
 CPF/MF

2) _____
 RG
 CPF/MF

Instrução Normativa: 001/DRI/CIPTU/SMF/2012

A presente Instrução Normativa tem como objetivo disciplinar, os descontos no IPTU dos imóveis que estejam inseridos em ZIAS - ZONAS DE INTERESSES AMBIENTAIS, ZIA1, ZIA2 E ZIA3 E OU APP'S - ÁREAS DE PRESERVAÇÕES PERMANENTES.

O desconto a ser concedido está relacionado com o previsto no Art. 554 da Lei Complementar 004 de 24 de Dezembro de 1992, *in verbis*:

Art. 554. O Imposto Territorial Urbano poderá ser reduzido de 20(vinte) a 80(oitenta) por cento do seu valor, em áreas cadastradas no Setor Especial de Áreas Verdes.

Entende-se como área verde, nesta Instrução Normativa, as ZONAS DE INTERESSES AMBIENTAIS - ZIA1, ZIA2 E ZIA3 E OU APP'S - ÁREAS DE PRESERVAÇÕES PERMANENTES, pelas restrições na ocupação da referidas áreas

Para aplicação do referido redutor no IPTU a área deve possuir parte dela ou sua totalidade nas ZIA'S 1,2 e 3 e ou APP'S obedecendo o seguinte critério:

1. Se a área possuir parte dela em ZIA1,2,3, a redução de 80%(oitenta por cento) no IPTU será concedida apenas na(s) parcela(s) de área inserida nessa(s) ZIA's, sendo que a parcela da área que estiver fora da(s) ZIA's e ou APP, não sofrerá redução no seu IPTU;
2. Se a área estiver em sua totalidade dentro de ZIA 1,2,3 e ou APP, a redução será de 80%(oitenta por cento) no IPTU sobre toda a área;
3. O percentual mínimo de desconto concedido será de 20%(vinte por cento) em quaisquer dos casos acima.

Essas reduções serão efetuadas, em processo devidamente constituído pelo contribuinte ou pelo Poder Público, após informação por parte da SMDU-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde aquela Secretaria fará constar em despacho fundamentado, o percentual da(s) área(s) inseridas em ZIA's e ou APP's e mapa ilustrativo da área objeto da demanda.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2012

Guilherme Frederico de Moura Muller
 Secretário Municipal de Fazenda

1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/2011.

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/SMS E A SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO/SEJUDH, OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E SISTEMAS PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DE MATO GROSSO.

O Município de Cuiabá, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/SMS**, situada à rua São Joaquim nº. 315 - Porto, nesta Capital - CEP 78020-700, representada pelo seu titular **Sr. LAMARTINE GODOY NETO**, portador da cédula de identidade nº. 26.882.146-X SSP/SP, e CPF/MF, sob o nº 252.856.828-27, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, o **Governo de Mato Grosso**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0020-07, com sede na Avenida Transversal, s/nº, CPA, CEP: 78.050-970, em Cuiabá - Mato Grosso, neste ato denominado **SEJUDH**, representado pelo seu Secretário, designado pelo Ato nº. 6.410 de 29 de dezembro de 2010, **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1767, Apto 4 - Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, em Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 131941 SSP/MT e do CPF nº. 188.183.408-59, firmam o presente Convênio de Cedência de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento contratual fica prorrogado o prazo de vigência por mais um **12 (doze) meses**, tendo início em **01/04/2012** e findando-se em **1º/04/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ÔNUS DA CEDÊNCIA

Pelo presente instrumento fica estabelecido que a Secretaria de Estado de Justiça e Direito Humano será responsável pelo ônus da servidora ora cedida, conforme o teor do ofício nº 733/2012/GAB/SEJUDH, em anexo.

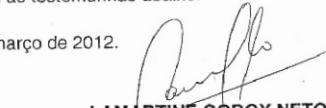


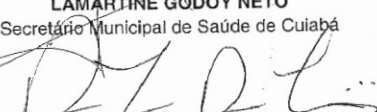
CLÁUSULA TERCEIRA: A RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas e condições não modificadas ou alteradas por este instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 30 de março de 2012.


LAMARTINE GODOY NETO
 Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá


Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso

TESTEMUNHAS

Nome: Emmanuel Alves Rosa
 RG: 98.010.014490/SSPC

Nome: Simão Azeiteiro
 RG: 2024965

Solicito de Vossa Excelência a prorrogação do Convênio n.º 014/2011, que trata da cessão da servidora desse município, Sra. Cláudia Maria Ourives de Figueiredo de Souza, profissional nutricionista, com ônus para esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de 01/04/2012 até 31/03/2013, tendo em vista que a referida servidora fora nomeada para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, através do Ato Governamental n.º 1.637/2011.

Atenciosamente,


 Des. Paulo Inácio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH

PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO N.º 452/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora efetiva VIVIANE SANTOS PINHEIRO OLIVEIRA do cargo de Analista Legislativo, Classe A, nível I, nos termos do Artigo 40, I, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Cuiabá, Lei Complementar 093 de 23 de Junho de 2003, e Artigos 33 e 34 da Lei 8.112/90, a partir de 13/08/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 14 DE AGOSTO DE 2012.


VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

EDITAIS

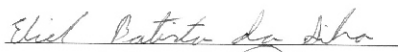
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2011, de 16 setembro 2011, publicado no Diário Oficial n.º 25651, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a), **ELIEL BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE AGOSTO DE 2012.


 Assinatura do empossado


VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE